

**RESOLUÇÃO Nº 001/2025
DE 27 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a atualização de valores do Regulamento Próprio de Contratações da Fundação Hospital Santa Lydia (RPC-FHSL) e dá outras providências.”

MARCELO CÉSAR CARBONERI, Diretor Administrativo da FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, usando das atribuições que lhe são inerentes ao cargo, e,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 86 do Regulamento Próprio de Compras da Fundação Hospital Santa Lydia (RPC-FHSL);

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos Regulamento Próprio de Compras da Fundação Hospital Santa Lydia (RPC-FHSL), na forma do Anexo I.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no site oficial da Fundação Hospital Santa Lydia.

Art. 3º Ficam revogadas as previsões diversas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na sua publicação.


MARCELO CÉSAR CARBONERI
Diretor Administrativo
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

santa lydia

FUNDAÇÃO

ANEXO I

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 17, <i>caput</i> , inciso I	R\$ 239.588,50 (duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)
Art. 17, <i>caput</i> , inciso II	R\$ 119.794,25 (cento e dezenove mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos)
Art. 17, <i>caput</i> , inciso IV, alínea "d"	R\$ 359.382,71 (trezentos e cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta e um reais)
Art. 17, § 7º	R\$ 9.583,55 (nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)
Art. 45, § 2º	R\$ 11.979,42 (onze mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos)